



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº _____
Enc. _____

LEI MUNICIPAL DE Nº1.534 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ARRIMO NO INCISO II DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL 4320/64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São Jose da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e **ELA PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 370.000,00**(Trezentos e setenta mil reais), destinados a cobertura no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2043 Manutenção dos Recursos da Saúde - Federal

Ficha 241 - 34.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

2042 Manutenção e Coordenação do F.M.S. - 15%

Ficha 192 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 270.000,00

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura da presente suplementação, são provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº _____
Enc. _____

Ofício nº34/2013
São José da Bela Vista 19/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO N.º 149
ENTRADA 19/12/2014
PROCURAR: M. Massino
ENC. PROTOCOLO

Senhor presidente:

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.534 de 19/12/2014 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ao Exmo.Sr.

VICENTE DE PAULA MASSINO
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São José da Bela Vista-SP